



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para conserto do veículo CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, PLACAS: IWA6H57, ANO MODELO: 2014/20215, CHASSI: 9BGJB75Z0FB150173, lotado no Departamento de Trânsito e Transportes do Município de Arambaré. O presente objeto se encontra no Centro Administrativo Municipal: Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Caramuru, Arambaré - RS, 96178-000.

ITEM	PEÇAS	QUANT.
1	CATALIZADOR	1
2	SONDA LAMBDA PRÉ	1
3	SONDA LAMBDA PÓS	1
4	CABEÇOTE	1
5	VÁLVULA ESCAPE	4
6	VÁLVULA ADMISSÃO	4
7	JOGO DE RETENTOR VÁLVULA	1
8	RETENTOR COMANDO	1
9	JOGO JUNTA DO MOTOR	1
10	TUCHO VÁLVULA	8
11	BALANCIM VÁLVULA	8
12	KIT CORREIA DENTADA	1
13	CORREIA ALTERNADOR	1
14	ÓLEO MOTOR	4
15	FILTRO DE ÓLEO	1
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	2
17	BIELETA DIANTEIRA	2



SERVIÇOS REALIZADOS

MÃO DE OBRA

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação para contratação de oficina mecânica para realização do conserto do veículo conforme peças e mão de obra descritos no documento em anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através do Departamento de Trânsito e Transportes realiza processo de licitatório para conserto do veículo Chevrolet Spin, em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos Oficiais do Município, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal. O processo tem como parâmetro o laudo técnico fornecido pela empresa J.A. Centro Automotivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de referência ocorrerão à conta da dotação orçamentária, sendo elas: Para peças 3992, para mão de obra/serviços 3497 e para óleos 3456.

5. ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

5.2 O objeto deve ser retirado, e posteriormente entregue no Centro Administrativo Municipal:
Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Caramuru, Arambaré - RS, 96178-000.



6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal correta, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. DA GARANTIA

7.1 A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

7.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

7.3 O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação. Não havendo qualquer manifestação, a contratante providenciará o conserto e/ou realização do serviço devendo ser indenizado pela contratada.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 A Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não carácter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A Administração, através de representante **Marcos Richard Moreira Veige**, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros.

Arambaré, 02 de agosto de 2024.

Tonilar Araujo Dias

Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura